
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.182, DE 15 DE MARÇO DE 2010*.

Declara a falsidade do Título Definitivo de Venda de Terras em nome de HUMBERTO SILVA DE CARVALHO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme o Relatório de Análise de Documentos nº 3.176, datado de 13 de março de 2009, aprovado por despacho da Presidência do ITERPA, em 14 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.407, de 28 de abril de 2009, concluiu pela falsidade do Título Definitivo de Venda supostamente expedido em 16 de outubro de 1963, em favor de HUMBERTO SILVA DE CARVALHO, relativo a uma área de terras com 4.356 hectares, localizada no Município de Prainha, neste Estado, referente ao Processo Administrativo nº 2009/23519, de interesse da DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade do Título emitido fraudulentamente por pessoas alheias ao serviço público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda supostamente expedido em 16 de outubro de 1963, referente a uma área de terras localizada no Município de Prainha, neste Estado, com 4.356 hectares, em favor de HUMBERTO SILVA DE CARVALHO, cuja expedição é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado do Pará.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA e a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, adotarão as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cancelamento do respectivo registro imobiliário, com vistas à reincorporação do imóvel ao pleno domínio do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

*Republicado por incorreções no D.O.E. nº 31.625, de 16-3-2010.

DOE Nº 31.662, de 10/05/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ